

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO, MAIA

Mensagem aos Encarregados de Educação do 11.º e 12.º anos

Desde já espero que se encontre bem de saúde assim como a sua família.

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos, não tendo a escola autonomia para tomar outra decisão.

Assim, em concordância com as orientações da DGESTE para o regresso às aulas em regime presencial para os alunos dos 11.º e 12.º anos, nas disciplinas com oferta de exame nacional e conscientes que é fundamental continuarmos a manter e reforçar a prevenção da COVID-19 em ambiente escolar, nos termos das decisões emanadas pela DGS, vimos informar:

- Disciplinas presenciais 11.º ano (turma A e B) – Filosofia, Inglês, Biologia e Geologia e Física e Química A;
- Disciplinas presenciais 11.º ano (turma C) – Filosofia, Inglês, Espanhol e Geografia A;
- Disciplinas presenciais 12.º ano (turma A e B) – Matemática e Português;
- Disciplinas presenciais 12.º ano (turma C) – História e Português;
- No que respeita à assiduidade nas aulas presenciais, esta será registada pelo docente. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto;
- As restantes disciplinas, não sujeitas a exames nacionais, continuarão o seu Plano de Ensino à Distância;
- Por decisão do Conselho Pedagógico e dando cumprimento às orientações da DGS n.º 024/2020, diminuiremos a carga curricular a 50%;

- Todas as turmas serão desdobradas; cada sala comportará apenas metade do número de alunos das turmas;
- As aulas decorrerão só num turno;
- Em cada dia da semana, e em cada turno apenas funcionarão duas turmas em simultâneo;
- As aulas serão concentradas, de acordo com os espaços disponíveis, para minimizar o número de vezes que os alunos tem que se deslocar à escola;
- Os intervalos terão a duração de cinco minutos;

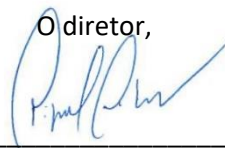
De acordo com as normas **do Plano de Contingência** em vigor, salientam-se algumas medidas a considerar como essenciais, mas que não dispensam a leitura, na íntegra, daquele plano:

- Os alunos entram no espaço escolar unicamente no horário definido para as suas atividades letivas e saem logo após o término destas;
- A entrada na escola só é permitida às pessoas que utilizem equipamento de proteção individual (máscaras). A escola, no caso do aluno não trazer máscara, fornecerá a mesma, à entrada do recinto escolar;
- Ao entrar e sair do recinto escolar será necessário higienizar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), disponibilizada pela escola;
- Deve manter-se o distanciamento físico de cerca de 1,5 a 2 metros;
- Estarão encerrados os serviços de bar, bufete, refeitório, biblioteca e reprografia;
- As refeições serão fornecidas, aos interessados, em regime de Take Away, para serem consumidas no domicílio de cada um;
- A higienização das salas far-se-á de acordo com as orientações emanadas pela DGS;

Uma vez mais solicitamos a colaboração de todos, para o cumprimento de todas as normas e orientações em prol da saúde e segurança da nossa comunidade escolar.

Moreira da Maia, 13 de maio de 2020

O diretor,



(Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira)